

RESOLUÇÃO Nº. 40/2025

ALTAMIRA/PA, 26 setembro de 2025.

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a Memória de Cálculo do Benefício, executada no dia 12 de agosto de 2025, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 052/2025 emitido no dia 10 de setembro de 2025;

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, concedida a Sra. **REGINETE SOUSA LEMOS**, no cargo de PROFESSOR NIVEL II, lotada na **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, com fundamentação legal nos artigos artigos. 16 e 1º e 40 da lei municipal nº. 1.647/07 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais no valor de **R\$ 5.321,63 (cinco mil, trezentos e vinte um reais e sessenta e tres centavos)**.

Base de cálculo.....	R\$ 5.321,53
Proporcionalidade (tempo trabalhado: 100%)	R\$ <u>5.321,53</u>
PROVENTO FINAL (SALÁRIO DE BENEFÍCIO)	R\$ 5.321,53

ART. 2º - O reajuste será de acordo com os índices do INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/10/2025;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá a partir de 01/10/2025.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 26 de setembro de 2025


ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015